



PROCESSO N° 2277/10

PROTOCOLO N° 10. 671. 822 - 9

PARECER CEE/CEB N.º 628/11

APROVADO EM 07/07/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL FLORIANO PEIXOTO – ENSINO FUNDAMNETAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: LARANJEIRAS DO SUL

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento, do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrada à Educação de Jovens e Adultos – PROEJA, para fins de cessação.

RELATORA: MARÍLIA PINHEIRO MACHADO SOUZA

I – RELATÓRIO

Pelo Ofício n° 4801/10 -GS/SEED de 17 de novembro de 2010, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Laranjeiras do Sul, em 25/08/10, de interesse do Colégio Estadual Floriano Peixoto – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Laranjeiras do Sul, que por sua Direção solicita reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrada à Educação de Jovens e Adultos – PROEJA, para fins de cessação.

A Instituição de Ensino foi credenciada para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n° 4468/02 de 13/11/02, com base no Parecer n° 938/02-CEE/PR, e obteve a renovação do credenciamento pela Resolução n° 2412/08, de 13/06/08, com base no Parecer n° 330/08-CEE/PR.

O Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, foi adequado à Deliberação n° 08/04-CEE/PR, com base no Parecer CEE/CEB n° 659/09, de 10/12/09.

Às folhas 03 a direção da instituição de ensino justifica a solicitação de reconhecimento do curso para fins de cessação, conforme segue:

(...)

Adoniran Antonio Rabel Chaicovski, diretor do Colégio Estadual Floriano Peixoto – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na rua Paraná, 2777, do Município de Laranjeiras do Sul, requer o reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico:



PROCESSO N° 2277/10

Informação e Comunicação, integrada à Educação de Jovens e Adultos – PROEJA, e cessação a partir do ano de 2011.

Justifica-se a cessação pela falta de clientela, pois o colégio oferece outras modalidades de ensino que se enquadram melhor nas expectativas dos alunos. O município oferta a modalidade Educação de Jovens e Adultos com duração menor que o curso PROEJA.

2. Dados Gerais do Curso (fls.130)

-Curso: Técnico em Informática

-Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação

-Autorização: Parecer n° 409/08-CEE/PR e Resolução Secretarial n° 2626/08, de 24/06/08, a partir do início do ano de 2008

-Regime de Funcionamento: 2ª a 6ª feira, manhã, tarde e noite

-Regime de Matrícula: semestral

-Carga Horária: 2400 horas

-Período de Integralização do Curso: mínimo de 06 semestres e máximo de 05 anos

-Requisitos de Acesso: conclusão do Ensino Fundamental, idade igual ou superior a 21 anos e outros critérios, conforme orientações normativas da mantenedora.

-Número de Vagas: 35 vagas

-Modalidade de Oferta: presencial, integrada ao Ensino Médio.

2.1. Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fls.185)

O Técnico em Informática domina conteúdos e processos básicos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, cultural e das diferentes modalidades de linguagens necessárias para a autonomia intelectual e moral.

O Técnico em Informática estará apto para desenvolver programas de computador, seguindo as especificações e paradigmas da lógica de programação e das linguagens de programação. Utiliza ambientes de desenvolvimento de sistemas, sistemas operacionais e banco de dados. Realiza testes de software, mantendo registro que possibilitem análises e refinamento dos resultados. Executa manutenção de programas de computadores implantados.

2.2. Certificação (fls. 186)

O aluno que concluir com sucesso o Curso Técnico em Informática, conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Informática.



PROCESSO Nº 2277/10

2.3. Articulação com o Setor Produtivo

A Instituição de Ensino mantém convênios com:

- CZ Informática
 - Instituto PROE
 - CEE- Centro de Integração Empresa-Escola/PR
- Os termos dos convênios estão anexados às folhas 189 a 195.

2.4. Matriz Curricular (fls.149)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO											
NRE: LARANJEIRAS DO SUL											
Estabelecimento : COLÉGIO ESTADUAL FLORIANO PEIXOTO - EFMP											
Entidade Mantenedora : GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ											
Curso : TÉCNICO EM INFORMÁTICA EM NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS											
Turno: NOITE						Ano de implantação : 2008					
MODULO: 20 -											
	N.º		SEMESTRES						nº aulas semanais	nº total horas/ aula	nº total horas/ relógio
			1º	2º	3º	4º	5º	6º			
BASE NACIONAL COMUM	1	ARTE					2	2	4	80	67
	2	BIOLOGIA				2	2	2	6	120	100
	3	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2					4	80	67
	4	FILOSOFIA	2	2					4	80	67
	5	FÍSICA	2	2	2				6	120	100
	6	GEOGRAFIA				2	2	2	6	120	100
	7	HISTÓRIA				2	2	2	6	120	100
	8	LINGUA PORTUGUESA E LITERATURA	3	2	2	2	2	2	13	260	217
	9	MATEMÁTICA	3	2	2	2	2	2	13	260	217
	10	QUÍMICA		2	2	2			6	120	100
	11	SOCIOLOGIA					2	2	4	80	67
P.D.	12	LEM - INGLÊS	2	2	2				6	120	100
SUBTOTAL			14	14	10	12	14	14	78	1.560	1.300
FORMAÇÃO ESPECÍFICA	13	ANÁLISE E PROJETOS					4	4	8	160	133
	14	BANCO DE DADOS				2	2	2	6	120	100
	15	FUNDAMENTOS DE ARQUITETURA DE COMPUTADORES	2	2					4	80	67
	16	INFORMÁTICA INSTRUMENTAL	4	4	2				10	200	167
	17	INTERNET E PROGRAMAÇÃO WEB	4	2	2	2			10	200	167
	18	LÓGICA E LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO		2	2	2	2	4	12	240	200
	19	SISTEMAS OPERACIONAIS E REDES			4	4			8	160	133
	20	SUPORTE TÉCNICO			4	2	2		8	160	133
SUBTOTAL			10	10	14	12	10	10	66	1.320	1.100
TOTAL			24	24	24	24	24	24	144	2.880	2.400



PROCESSO N° 2277/10

3. Corpo Docente (fls. 187)

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
-Gracieli Merhet Rodini	-Bacharel em Sistema de Informações	-Coordenação de Curso -Lógica de Programação -Análise e Projetos
-Simone de Melo Caldat	-Educação Artística	-Arte
-Eleni Maia Wolff	-Ciências/Biologia	-Biologia
-Arno Bento Mussoi	-Geografia	-Geografia
-Glacir Terezinha Ribas Liebman	-História	-História
-Lenir Terezinha de Ramos	-Letras/Português/Inglês e respectivas Literaturas	-Língua Portuguesa e Literatura
-Jarbas Perinazzo	-Matemática	-Matemática
-Paulo Roberto Balmer	-Tecnólogo em Processamento de Dados	-Lógica e Linguagem de Programação -Banco de Dados
-Márcia Rambo Engelmann	-Filosofia	-Sociologia * -Filosofia
-Cleverson Zortéa	-Bacharel em Análise de Sistemas	-Informática Instrumental -Fundamentos e Arquitetura de Computadores -Internet e Programação Web.
-Elenice Echer	-Educação Física	-Educação Física
-Viviane Freitas Carneiro	-Letras	-Inglês
-Paulo Cezar dos Santos	-Matemática	-Física
-Marcio Alves dos Santos	-Bacharel em Ciência da Computação	-Sistemas Operacionais e Redes -Suporte Técnico
-Viviane Bertuol Pietreski	-Ciências/ Biologia	-Química

***Obs. Indicar docente graduado com habilitação e qualificação específica, conforme o Inciso XIV, artigo 22 da Deliberação nº 09/06 – CEE/PR.**



PROCESSO N° 2277/10

4. Número de alunos matriculados, concluintes e desistentes (fls. 29)

PERÍODO	NUMERO DE ALUNOS MATRICULADOS	APROVADOS	REPROVADOS	DESISTENTES
1º SEMESTRE 09/02/2008 a 11/07/2008	31	17	07	07
2º SEMESTRE 31/07/2008 a 18/12/2008	17	14	01	02
3º SEMESTRE 09/02/2009 a 03/07/2009	13	08	04	01
4º SEMESTRE 01/07/2009 a 18/12/2009	08	07	01	-
5º SEMESTRE 09/02/2010 a 16/07/2010	06	06	-	-
6º SEMESTRE 16/08/2010 a 23/12/2010	06	-	-	-



PROCESSO N° 2277/10

5. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n° 199/10 do NRE de Laranjeiras do Sul, integrada pelos Técnicos Pedagógicos: Zulmira Pires de Moraes, licenciada em Letras/Português/Inglês; Vanize Beê Boldini, licenciada em História e como perita Fabiane Trento de Bairros, bacharel em Ciência da Computação, emitiu o Laudo Técnico favorável ao reconhecimento do curso para fins de cessação, conforme a Deliberação n.º 09/06-CEE/PR. (fls. 163 a 175)

Às folhas 32 consta comprovante do Protocolo n 9. 241. 161 – 3, solicitando à mantenedora providência em relação às ressalvas apontadas no Laudo do Corpo de Bombeiros.

6. Parecer DET/SEED

Pelo Parecer n.º 539/10-DET/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao CEE/PR para o reconhecimento do referido curso, para fins de cessação.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, somos pelo reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrada à Educação de Jovens e Adultos - PROEJA, carga horária de 2400 horas, regime de matrícula semestral, presencial, 35 vagas, período mínimo de integralização do curso de 06 semestres, do Colégio Estadual Floriano Peixoto – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de Laranjeiras do Sul, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, a partir do início do ano de 2008, exclusivamente para fins de cessação.

Determinamos à mantenedora que sejam tomadas as providências necessárias referentes à ressalva apontada neste Parecer;

Encaminhamos:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso, para fins de cessação;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 2277/10

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 07 de julho de 2011.

Darci Perugine Gilioli
Vice-Presidente do CEE
(em exercício da Presidência)

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB